**PROJETO DE LEI Nº 25/2023.**

Altera o art. 1º da Lei nº 1.590, de 29 de dezembro de 1992, que dispõe sobre a concessão de direito real de uso de imóvel, e dá outras providências.

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 1.590, de 29 de dezembro de 1992, passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a Fazenda do Estado de São Paulo, o direito real de uso gratuito do imóvel localizado na Rua Ângelo Moscato, nº 232, bairro Colina da Barra, com área total de 1.693,30 m², pertencente à Matrícula nº 3.423 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, destinado a instalação de um Unidade da Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 9 de novembro de 2023.

**JOSÉ LUIS RICI**

Prefeito Municipal

**OFÍCIO Nº** **GP. 500/2023.**

 Barra Bonita, 9 de novembro de 2023.

Senhor Presidente:

Estamos submetendo a apreciação dessa Edilidade o incluso Projeto de Lei nº 25/2023, que altera o art. 1º da Lei nº 1.590, de 29 de dezembro de 1992, que dispõe sobre a concessão de direito real de uso de imóvel, e dá outras providências.

A referida Lei Municipal nº 1590, promulgada em 29 de dezembro de 1992, concedeu à Polícia Florestal e de Mananciais do Estado de São Paulo o direito real de uso de um imóvel situado na Rua Ângelo Moscato, nº 232, bairro Colina da Barra, abrangendo uma área total de 1.693,30 metros quadrados, identificado pela Matrícula nº 3.423 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Cumpre-nos informar que a denominação do órgão em questão foi alterada, passando a ser conhecido como Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo, o que requer, consequentemente, uma revisão na legislação vigente.

Nesse contexto, a Segunda Companhia de Polícia Ambiental apresentou à Prefeitura o Ofício nº 2BPAmb-015/204/23, protocolado sob o número 11.475/2023, no qual solicita a alteração da Lei Municipal nº 1590/1992. Tal alteração tem por objetivo regularizar a concessão e uso do mencionado imóvel, viabilizando, assim, a busca de recursos estaduais para obras de reforma e ampliação.

Considerando o elevado interesse social e a relevância desse projeto, aguardamos com expectativa a aprovação do mesmo nos termos propostos.

Aproveitamos a oportunidade para expressar, a Vossa Excelência e aos nobres Edis, nossos protestos de estima e consideração.

## JOSÉ LUIS RICI

Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor

**MAICON RIBEIRO FURTADO**

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA - SP